



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Porto Grande, destinado ao atendimento da população deste Município, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SALINÓPOLIS - PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

WALDINEIA PONTES MAGALHAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS